



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CORRESPONDENTE AO
PROJETO DE LEI Nº 015/2021, DE
AUTORIA DO VEREADOR JORGE
WILLIAN FEISTLER.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 015/2021, de autoria do Vereador Jorge Willian Feistler, que ostenta o subsequente propósito: “Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Candelária e reconhece o dia 20 de novembro como a data comemorativa da consciência negra e dá outras providencias”.

Referida proposta fora protocolada no dia 29/07/2021 e, no período posterior, não recebeu emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, sobreveio a remessa da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, não havendo impedimentos, sejam formais, materiais ou técnicos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 015/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2021

Marcelo D'Avila

Presidente Interino da Comissão de Constituição, Justiça e Redação